



Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br  
mallet@mallet.pr.gov.br

## **Estudo Técnico Preliminar**

### **1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:**

**OBJETO:** Aquisição, de pedra bica corrida para utilização, pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, na manutenção das estradas rurais municipais.

**SOLICITANTE:** Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP:** Ana Paula Marciniuk

### **2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

O Município de Mallet possui aproximadamente 470,84 km de estradas rurais, distribuídas por toda a sua extensão territorial, as quais demandam manutenção contínua por parte da Administração Municipal. Tais vias são fundamentais para o escoamento da produção agrícola, para o transporte escolar e para garantir a acessibilidade das comunidades rurais, constituindo elemento essencial para o desenvolvimento econômico e social do município.

Atualmente, as estradas rurais apresentam desgastes naturais decorrentes do uso contínuo, como irregularidades na superfície e deficiência em alguns trechos de drenagem, fatores que impactam diretamente a trafegabilidade e aumentam os custos de manutenção ao longo do tempo. A realização de intervenções periódicas, com o uso adequado de materiais, mostra-se necessária para preservar as condições de uso das vias e evitar a intensificação de problemas estruturais.

Diante desse cenário, a contratação para aquisição de pedra visa assegurar a continuidade dos serviços públicos de manutenção das estradas rurais, prevenindo a deterioração das vias e garantindo condições adequadas de tráfego, especialmente para veículos de transporte de produção agrícola e serviços essenciais.

A medida encontra respaldo na Lei Federal nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas, observados os princípios da legalidade, planejamento, eficiência e continuidade do serviço público, não se tratando de situação caracterizada como urgente, mas de necessidade administrativa devidamente justificada para atendimento regular das demandas do Município.

### **3. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

Os benefícios esperados com a presente contratação incluem a redução dos custos com manutenções corretivas das estradas rurais, uma vez que a realização de intervenções periódicas

Fone/Fax (42) 3542-1204  
Rua Major Estevão, 180

Fone (42) 3542-1205  
84570-000  
Estado do Paraná

CNPJ 75.654.566/0001-36  
Mallet - Paraná



Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br  
mallet@mallet.pr.gov.br

contribui para a preservação das vias e evita a intensificação de danos estruturais. Espera-se, ainda, a melhoria na qualidade de vida dos moradores das comunidades rurais, proporcionando melhores condições de acesso e deslocamento.

A contratação também visa proporcionar maior agilidade no escoamento da produção agrícola, favorecendo o desenvolvimento econômico local, bem como assegurar maior segurança na prestação do serviço de transporte escolar, garantindo condições adequadas de tráfego. Por fim, a melhoria das vias contribuirá para a redução do desgaste dos veículos que utilizam as estradas, tanto da frota pública quanto dos particulares.

## **4. DAS SOLUÇÕES:**

### **4.1. DA ANÁLISE DAS SOLUÇÕES:**

- 4.1.1. Aquisição de pedra bica corrida por meio de Pregão Eletrônico
- 4.1.2. Produção/fornecimento da pedra bica corrida com recursos próprios do Município

### **4.2. DA SOLUÇÃO VIÁVEL:**

- 4.2.1. Considerando as soluções propostas no item acima, entende-se que a aquisição da pedra bica corrida junto a terceiros, por meio de Pregão Eletrônico, é a alternativa mais adequada e vantajosa para a Administração Pública, por ampliar a competitividade, assegurar maior transparência e possibilitar a obtenção de preços mais vantajosos. Além disso, garante a disponibilidade do material conforme a demanda, reduz riscos de descontinuidade no fornecimento e assegura o atendimento aos padrões de qualidade e às especificações técnicas exigidas.
- 4.2.2. Considerando as soluções propostas no item acima, verifica-se que a produção própria de pedra bica corrida pelo Município, embora conte com a disponibilidade parcial de material proveniente de detonação de pedreira, não é suficiente para suprir integralmente a demanda necessária à execução das obras e serviços de infraestrutura.

### **4.3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

- 4.3.1. A contratação da prestação dos serviços citados acima soluciona a demanda pela execução de manutenção das estradas rurais municipais, garantindo segurança e trafegabilidade aos moradores dessas localidades, veículos oficiais e terceirizados



Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br  
mallet@mallet.pr.gov.br

e de empresas que se utilizam diariamente dessa malha viária.

4.3.2. A pedra bica corrida é um material de grande utilidade para estas situações, por ser uma mistura de brita e pó-de-pedra que garante excelente compactação e estabilidade das vias. Sua aquisição é justificada pela necessidade de promover soluções duráveis e de custo-benefício otimizado, tendo em vista o fato de que a mesma é utilizada para:

4.3.2.1. Correção de buracos e melhoria da base das estradas;

4.3.2.2. Compactação eficiente, formando uma superfície uniforme e resistente;

4.3.2.3. Uso em regiões de tráfego intenso de veículos leves e pesados.

## 5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O prazo do contrato referente ao objeto deste Estudo Técnico deverá ser de 12 (doze). Os demais requisitos da contratação serão definidos no Termo de Referência e deverão estar em consonância com o que dispõe o art. 6º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

3

## 6. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Com base na necessidade apontada acima, chegamos ao seguinte quantitativo a ser contratado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.
1	PEDRA BICA CORRIDA	5.000

## 7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Tendo em vista o quantitativo previsto, procedeu-se à análise das soluções mercadológicas, incluídas as contratações similares feitas por outros órgãos e entes públicos, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

A partir da análise efetuada, constatou-se que as soluções disponíveis no mercado não apresentam diferenças relevantes em relação à metodologia usualmente adotada por esta



Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br  
mallet@mallet.pr.gov.br

Administração Municipal, a qual se mostra compatível e adequada ao atendimento da necessidade identificada. Dessa forma, procedeu-se ao levantamento de preços, em conformidade com o Decreto Municipal nº 350/2022, mediante a coleta de valores por meio do Banco de Preços, do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e do Contrato nº 001/2025 da Prefeitura Municipal de Mallet, todos expressos na unidade tonificada.

Os preços obtidos foram devidamente analisados e consolidados, sendo adotada, como metodologia de cálculo, a média aritmética dos valores coletados, de modo a assegurar a razoabilidade, a coerência e a adequação do valor estimado, em observância aos princípios que regem as contratações públicas.

## **8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

O custo total estimado da contratação é de R\$ R\$ 351.550,00 (*trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais*).

## **9. DA PREVISÃO NO PLANO PLURIANUAL:**

A presente contratação possui previsão no Plano Plurianual estabelecido pela Lei Municipal nº 1675/2025 e PCA/2026, tanto do ponto de vista orçamentário quanto de metas.

## **10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:**

O Anexo I da Solicitação de Abertura de Licitação é composto por 01 (um) item, o qual será fornecido de forma fracionada, conforme a necessidade da Administração.

Dessa forma, não há pressupostos para adjudicação por lotes, devendo ser observado o disposto no art. 82, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, com a adoção da forma de julgamento pelo menor preço por item.

## **11. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

Fone/Fax (42) 3542-1204  
Rua Major Estevão, 180

Fone (42) 3542-1205  
84570-000  
Estado do Paraná

CNPJ 75.654.566/0001-36  
Mallet - Paraná



Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br  
mallet@mallet.pr.gov.br

Entende-se por contratações correlatas aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si e contratações interdependentes aquelas em que a execução da contratação tratada poderá afetar ou ser afetada por outras contratações da Administração Pública.

Não existem contratações correlatas com o objeto do presente Estudo Técnico, visto que o último contrato realizado pela Administração encontra-se exaurido. Da mesma forma, a aquisição desses materiais não gera a necessidade de novas contratações advindas desta.

## **12. DA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL:**

Considerando a especificidade dos materiais a serem licitados e estes sendo de aquisição rotineiramente anual, não há contratações correlatas e interdependentes que possam impactar na execução contratual a que se destina o presente caso.

## **13. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS:**

Devido ao relativo impacto ambiental que a atividade ora contratada gera, imperativo se faz exigir que o vencedor possua licença ambiental de operação, bem como, a lavra de onde a pedra será retirada possua concessão/outorga expedida pela Agência Nacional de Mineração por meio de portaria própria.

5

## **14. DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

Considerando as soluções apresentadas acima, é possível concluir e declarar a viabilidade da contratação de empresas privadas cujos ramos de atividades sejam pertinentes ao objeto licitado.

## **15. DA DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTIMATIVO:**

Acerca da divulgação do orçamento da licitação, informamos a existência de entendimento jurisprudencial emanado pelo Tribunal de Contas do estado do Paraná através do Acórdão nº 4624/2017/Tribunal Pleno-TCE/PR, que define como obrigação de toda administração municipal a divulgação juntamente com edital dos orçamentos estimados da contratação. Desta forma, não é possível, pelo menos no Estado em que o município se encontra ocultar os valores do orçamento no edital, conforme preconiza o art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fone/Fax (42) 3542-1204  
Rua Major Estevão, 180

Fone (42) 3542-1205  
84570-000  
Estado do Paraná

CNPJ 75.654.566/0001-36  
Mallet - Paraná



## 16. DO MAPEAMENTO DE RISCOS:

Encerrada a análise da solução adotada ao presente caso, elaboramos o mapeamento de riscos, o qual deverá ser analisado quando da elaboração do Termo de Referência, visto que este permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO
Questionamentos excessivos na licitação	Baixa	Baixo
Licitação deserta ou fracassada.	Baixa	Médio
Contratada se recusar a assinar o contrato.	Baixa	Alto
Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato.	Baixa	Alto
Falência da empresa vencedora	Baixa	Alto
Fornecimento de materiais e equipamentos sem qualidade	Média	Alto
Gestão e fiscalização contratual ineficiente	Média	Alto

6

RISCO 01	QUESTIONAMENTOS EXCESSIVOS NA LICITAÇÃO
Probabilidade	Baixa
Impacto	Baixo
Dano	Legitimidade do certame colocada em questão
Ação preventiva:	Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Termo de Referência e em seus anexos, atentar à legislação vigente no tocante a exigências de marcas, modelos e requisitos excludentes. Realizar consulta pública para validar o modelo de contratação. Definir objetivamente o item ou a prestação de serviços, utilizando catálogos de padronização ou especificações usuais de mercado, evitando principalmente direcionamento de marcas/fornecedor e superfaturamento (art. 6º, LVII, Lei nº 14.133/2021). Capacitar os envolvidos na fase preparatória da licitação.
Ação de contingência	Republicação do Edital com correção dos itens alvos de pedidos de esclarecimento/impugnação.



<b>RISCO 02</b>	<b>LICITAÇÃO DESERTA OU FRACASSADA</b>
Probabilidade	Baixa
Impacto	Médio
Dano	Não realizar a licitação, tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do certame.
Ação preventiva:	Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação. Distribuir o quantitativo de serviços existentes em lotes que sejam atrativos. Subsidiar a pesquisa de preços em variadas fontes de mercado, diminuindo incidência de preços defasados.
Ação de contingência	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas ou o fracasso da licitação.
<b>RISCO 03</b>	<b>CONTRATADA SE RECUSAR A ASSINAR O CONTRATO</b>
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Não concluir a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do certame e consequentemente abertura de processo administrativo sancionatório.
Ação preventiva:	Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado
Ação de contingência	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
<b>RISCO 04</b>	<b>INCAPACIDADE DA EMPRESA VENCEDORA EM EXECUTAR O CONTRATO</b>
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Atraso na prestação dos serviços ou fornecimento de bens.
Ação preventiva:	Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados ou materiais adquiridos. Colocar regra no Edital que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a segunda colocada poderá ser habilitada. Exigir, conforme o caso, documentação comprobatória que a licitante já prestou serviços semelhantes ou superiores ao contratado. Exigir o nível máximo de garantia contratual permitido em lei com vistas a assegurar o compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços ou fornecimento de bens.
Ação de contingência	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer inexecução contratual de qualquer espécie e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
<b>RISCO 05</b>	<b>FALÊNCIA DA EMPRESA VENCEDORA</b>
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto



Dano	Atraso nos serviços ou fornecimento de bens
Ação preventiva:	Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômica – financeira. Exigir garantia contratual, de acordo com o caso concreto, conforme art. 96, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Ação de contingência	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação
<b>RISCO 06</b>	<b>FORNECIMENTO DE MATERIAIS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM QUALIDADE</b>
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Prejuízos financeiros e risco à qualidade dos materiais ou serviços disponibilizados à população
Ação preventiva:	Exigência de amostras para exame de conformidade e prova de conceito e controle prévio de utilização dos produtos e atestados de capacidade técnica em prestação de serviços, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.
Ação de contingência	Devolução dos materiais ou refazimento dos serviços de má qualidade e aplicação de sanções por inexecução contratual.
<b>RISCO 08</b>	<b>GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL INEFICIENTE</b>
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Extinção contratual antecipada Fornecimento de bens e prestação de serviços fora dos prazos inicialmente acordados
Ação preventiva:	Capacitação contínua e intensiva de todos os envolvidos nos processos licitatórios
Ação de contingência	Assessoramento de outros órgãos públicos de controle externo Assessoramento de outros servidores de controle interno Submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação subordinadas ao controle social, de acordo com as linhas de defesa descritas no art. 169 da Lei Federal nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br  
mallet@mallet.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Mallet, 19 de janeiro de 2026.

**Reinaldo  
Trinco  
Neto** Assinado de forma  
digital por  
Reinaldo Trinco  
Neto  
Dados: 2026.01.19  
14:37:59 -03'00'

---

**Reinaldo Trinco Neto**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**Ana  
Paula  
Marciniuk** Assinado de forma  
digital por Ana  
Paula Marciniuk  
Dados: 2026.01.19  
14:38:19 -03'00'

---

**Ana Paula Marciniuk**  
**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP**

9